

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF

INTEGRANTES: Gunter Roland Kohlsdorf Spiller (coordenador), Tony Marcos Malheiros, Aleixo Anderson de Souza Furtado, Ricardo Reis Meira, Durval Moniz Barreto de Araújo Júnior, Antônio Carlos Simas Alvetti e Marcelo Baiocchi Villa-Verde Carvalho.

A Comissão de Ensino e Formação – CEF tem a finalidade de promover a articulação entre o CAU/DF e o sistema de ensino da Arquitetura e Urbanismo no Distrito Federal, respeitando o que dispõe os artigos 2°, 3° e 4°, 24, 33, 34 e 61 da Lei nº 12.378 de 2010. Além disso, orienta e disciplina o registro de profissionais e mantém atualizado o cadastro das Instituições de Ensino Superior (IES).

Especificamente, compete à Comissão de Ensino e Formação:

- Estreitar as relações do CAU/DF com o sistema educacional da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição;
- Propor e estimular as instituições de ensino da Arquitetura e Urbanismo a tratarem a questão acadêmica como um processo que sempre se reflete na qualificação profissional e, consequentemente, no nível de vida da comunidade;
- Solicitar aos cursos de Arquitetura e Urbanismo atualização do registro junto ao CAU/DF objetivando a adequação das suas grades curriculares às atividades e atribuições previstas no Artigo 2º da Lei 12.378/2010;
- Propor e elaborar procedimentos de fiscalização e orientação do exercício profissional, âmbito de sua jurisdição, observando os normativos do CAU/BR;
- Encaminhar ao Plenário, devidamente relatados, os processos de exercício profissional, em grau de recurso;
- Propor e apreciar assuntos de interesse da categoria profissional, das entidades de classe e associações profissionais, por intermédio do Colégio Distrital de Entidades, encaminhado ao Plenário para aprovação;
- Organizar e manter atualizado o cadastro distrital das escolas e faculdades de Arquitetura e Urbanismo no território de sua jurisdição, incluindo o currículo dos cursos oferecidos e os projetos pedagógicos destes;
- Contribuir para a definição de critérios de uniformização técnico-administrativa de procedimentos voltados à habilitação, atribuições, atividades e competências profissionais;
- Compartilhar informações no âmbito das Comissões de Ensino e Formação com outros CAU/UFs;
- Propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo do território de sua jurisdição a tratarem a questão da qualificação profissional como um processo contínuo;
- Promover ações e propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo do território de sua jurisdição a tratarem a questão da formação relacionada com as atribuições profissionais definidas no art. 2° da Lei n° 12.378, de 2010, e em Resoluções específicas do CAU/BR;
- Apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações voltadas à eficácia da fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/DF;
- Contribuir para a definição de critérios de uniformização técnico-administrativa de procedimentos voltados à habilitação, atribuições, atividades e competências profissionais estabelecidos pelo CAU/BR, e
- Acompanhar as ações e normativos nacionais e internacionais que tratam das atribuições e competências profissionais.





COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF

Entre os anos de 2012 a 2014, a Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/DF) buscou trabalhar intensamente junto às Instituições de Ensino Superior (IES) do Distrito Federal. O objetivo principal foi regularizar o cadastro das mesmas junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Nesse período, a CEF-CAU/DF promoveu diversas ações que causaram um impacto positivo na regularização das IES. Foram realizadas reuniões com os coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo das principais universidades, faculdades e centros de ensino superior locais, com o intuito de esclarecer a importância do registro em Conselho, bem como de orientar sobre os procedimen-

tos necessários. Ao todo, foram 13 reuniões ordinárias realizadas nesse triênio de gestão fundadora, que trataram não apenas da regularização, mas também de assuntos de interesse mútuo do meio acadêmico e do órgão fiscalizador da profissão de arquiteto e urbanista. Um dos frutos desses encontros foi o encaminhamento de dois documentos de suma importância para ambas as partes.

O primeiro diz respeito a um estudo sobre as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Arquitetura e Urbanismo*, enviado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR. Já o segundo, se refere aos *Perfis da Área e Padrões de Qualidade*.



Reunião com coordenador e professores da Universidade Católica de Brasília (2012)



COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

INTEGRANTES: Tony Marcos Malheiros (coordenador), Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, Aleixo Anderson de Souza Furtado, Ricardo Reis Meira, Durval Moniz Barreto de Araújo Júnior, Antônio Carlos Simas Alvetti e Marcelo Baiocchi Villa-Verde Carvalho.

A Comissão de Ética e Disciplina — CED visa fazer deliberar sobre os casos em que o arquiteto e urbanista infringe as normas que devem pautar a sua conduta pelos parâmetros definidos e contidos no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, durante o exercício de sua profissão. Além disso, tem por finalidade zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 2010, no âmbito de sua jurisdição.

Especificamente, compete à Comissão de Ética e Disciplina:

- Instruir processo de infração ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, ouvindo testemunhas e partes, e realizando diligências necessárias para apurar os fatos, observando os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- Emitir relatório fundamentado a ser encaminhado ao Plenário para apreciação, o qual deve fazer parte do respectivo processo;
- Sugerir ao Plenário, alterações nos dispositivos do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a ser encaminhadas ao CAU/BR, quando julgar necessário;
- Sugerir ao Plenário a criação e adoção de um Código de Conduta do CAU/DF, em consonância com as determinações do CAU/BR, que oriente as ações de seus conselheiros, gestores e empregados, objetivando alcançar os princípios norteadores da função ética e social desta autarquia:
- Instruir, apreciar e posicionar-se sobre processos de infração aos artigos 17 a 23 da Lei n° 12.378, de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo, encaminhando-os para deliberação do Plenário, e
- Propor diretrizes e programas para difusão dos valores e normas referentes à ética e disciplina profissional da Arquitetura e Urbanismo, no território da jurisdição do CAU/DF.



COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

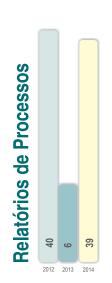
Com o apoio técnico e administrativo da Assessoria Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, a Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/DF realizou 22 reuniões ao longo dos anos de 2012 a 2014. Os encontros foram pautados pela análise, deliberações, diligências (quando necessário) e votação de processos entre os conselheiros integrantes.

Infelizmente, alguns dados relacionados aos anos de 2012 e 2013 não foram mensurados pela Assessoria Jurídica na época e, portanto, não constam dos arquivos do CAU/DF.

Total de Documentos Emitidos



PRINCIPAIS ATIVIDADES

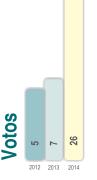
















Legenda:

(X) Dados não registrados.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ATOS ADMINISTRATIVOS — CEF

INTEGRANTES: Osvaldo Remigio Pontalti Filho (coordenador) Carlos Madson Reis, Daniel Gonçalves Mendes e Francisco Ricardo Costa Pinto.

A Comissão de Finanças e Atos Administrativos tem por finalidade zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 2010.

Especificamente, compete à Comissão de Finanças e Atos Administrativos:

- Propor e apreciar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Plenário do CAU/DF;
- Propor e apreciar sobre a prestação de contas anual, ser encaminhado ao Plenário do CAU/DF para aprovação e posteriormente ao CAU/BR para homologação;
- Acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita quanto de despesa, indicando eventuais correções e necessidade de reformulação do orçamento anual aprovado, encaminhado ao Plenário para apreciação;
- Propor e apreciar a situação econômica e financeira do CAU/DF, consubstanciada nos balancetes mensais;
- Apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico;
- Apreciar e deliberar sobre o mérito de projeto de ato normativo referente ao planejamento estratégico e econômicofinanceiro do CAU/DF:
- Propor e deliberar sobre medidas econômico-financeiras voltadas à reestruturação organizacional do CAU/DF;
- Apreciar e deliberar sobre os indicadores de gestão de caráter econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do CAU/DF;
- Apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/DF;
- Analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/DF;
- Controlar o repasse de recursos do CAU/BR para o CAU/DF e verificar o cumprimento de sua aplicação;
- Apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/DF, e de suas reformulações orçamentárias, propondo à aprovação do Plenário;
- Apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição e alienação de bens imóveis pelo CAU/DF relativamente aos aspectos econômico-financeiros;
- Apreciar e submeter à aprovação do Presidente e Plenário as diretrizes para elaboração do planejamento orçamentário anual:
- Apreciar, decidir e supervisionar o planejamento estratégico do CAU/DF relativamente aos aspectos econômico-financeiros:
- Acompanhar a execução de programas e projetos do planejamento estratégico do CAU/DF relacionados aos aspectos econômico-financeiros;



COMISSÃO DE FINANÇAS E ATOS ADMINISTRATIVOS — CEF

Especificamente, compete à Comissão de Finanças e Atos Administrativos (continuação):

- Apreciar e deliberar sobre os resultados dos projetos do planejamento estratégico do CAU/DF relacionados aos aspectos econômico-financeiros:
- Conduzir a articulação entre as ações de médio e longo prazo do CAU/DF relativamente aos aspectos econômico-financeiros:
- Apreciar e deliberar sobre os indicadores de gestão de caráter econômico financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do CAU/DF;
- Propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/DF;
- Propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito de projeto de ato administrativo referente ao CAU/DF;
- Apreciar e deliberar sobre ações para reestruturação organizacional do CAU/DF;
- Apreciar e deliberar sobre proposta de instituição de órgão consultivo do CAU/DF, e
- Apreciar e deliberar em caráter preliminar, sobre o regimento interno do CAU/DF e suas alterações, propondo sua aprovação em Plenário.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Com o apoio técnico e administrativo da Assessoria Financeira e da Gerência Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal — CAU/DF, a Comissão de Finanças e Atos Administrativos faz o seguinte balanço dos três anos de atividades:









COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP

INTEGRANTES: Tony Marcos Malheiros (coordenador), Antônio Carlos Simas Alvetti, Aleixo Anderson Furtado, Ricardo Reis Meira, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, Carlos Madson Reis, Marcelo Baiocchi Villa-Verde Carvalho e Daniel Gonçalves Mendes.

A Comissão de Exercício Profissional tem por finalidade zelar pela orientação, disciplinamento do registro e da fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição.

Especificamente, compete à Comissão de Exercício Profissional:

- Encaminhar ao Plenário, devidamente relatados, todos os processos e requerimentos de sua competência para homologação;
- Propor e fiscalizar a implementação de instrumentos simplificados de registros de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e associações profissionais, de inclusões de profissionais em pessoas jurídicas, de consultas, de denúncias, de acervo técnico, de autos de infração e de assuntos administrativos internos;
- Propor e elaborar normas para a fiscalização e orientação do exercício profissional;
- Apreciar e propor assuntos relacionados à orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- Apreciar e propor sobre critérios de uniformização de ações voltadas a fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo do CAU/DF;
- Propor e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, e
- Propor ações de fiscalização do CAU/DF como complemento de apoio às políticas de valorização profissional.



